



À

PREF MUN DE PORTO UNIAO / Estado de SC

Ref.: PREGAO ELETRONICO nº 7/2021

Processo nº 036/2021

Licitação: 352534

-
Saldo 400 (Quatrocentos) AMPOLAS

*Entomando-se ao pedido.
fornecido para analise o
pedido, com todos os
expendidos e requerer
maior ob melhores de custo e
outros itens mais.
07/07/21
Praticar os
procedimentos
obtidos operados
12/07/21*

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – S.P, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178 / 0001 – 49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa nº 320 – Galpão 09, 10 e 11, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão G22 – Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna - SP vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por seu procurador que esta subscreve, **EXPOR, PODERAR E REQUERER** o quanto segue:

Esta Empresa participou do procedimento licitatório que veio a ocorrer junto a Vossa Senhoria, vindo a ser classificada e posteriormente contratada para o fornecimento dos produtos adjudicados.

Dentre estes produtos, constamos que o **Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN**, produzido pelo **Laboratório Fabricante HYPOFARMA**, encontra-se com problemas em sua linha produtiva, tornando-se impossível atender ao pedido de compra.

Ao efetuarmos a compra deste medicamento junto ao referido fabricante, para a reposição de nosso estoque, fomos informados que o mesmo encontra-se **SEM PREVISÃO**, conforme ofício que ora apresentamos.

Entretanto, visando o fornecimento do produto em questão, viemos a pesquisar junto a outros fabricantes que mantemos relações comerciais, uma possível troca de marca, porém, infelizmente não obtivemos sucesso, pois estes, por sua vez, vieram a informar a impossibilidade do atendimento ao nosso pedido de compra.

Por conta disso tornou-se impossível atendermos o fornecimento do produto **Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN** e, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do

SAC SP. (19) 3522-5804
MG. (31) 3439-4330

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Avenida 62A, 419 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - (11) 3522-5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 - INSCR. EST Nº 587.101.582.112
Praça Emilio Marconato 1000 - Galpão 22 e 27 - Park Industrial - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.820-000 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 395.060.142.110
Rua Paulo Costa, 140 - Dist. Industrial - Jd. Piemont Sul - Fone (31) 3439-4300 - Fax: (31) 3439-4302/4303 - rioclarense@rioclarense.com.br
CEP: 32.669-712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0021

Ref. Mun. FLS. 3895 - SC
Comissão de Licitação



produto em nosso mercado interno, entendemos ser de direito o Deferimento ao Cancelamento de todo saldo do medicamento e também do quantitativo já empenhado.

Dentro deste contexto, resta clamar ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que deve existir nas condutas da Administração Pública, aplicando a teoria de que a atuação administrativa deve ser racional e afeiçãoada ao senso comum das pessoas, evitando atos desarrazoados, incoerentes ou praticados com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência e sensatez.

É de suma importância ressaltar, que neste momento de crise, a comercialização e produção de medicamentos se encontra prejudicada por conta da dificuldade sofrida em toda a cadeia.

A crise afeta a todos os ramos e, por conta disto, esta empresa vem tentando ao máximo amenizar as suas consequências para que seus clientes não sejam prejudicados, pois sabe a importância dos medicamentos e materiais para com a saúde pública.

Desta forma, é de modo claro e amigável que solicitamos o cancelamento do **Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN**, pois, em nenhum momento esta Empresa pretendeu prejudicar esta (Municipalidade PORTO UNIAO / Estado de SC), pelo contrário, vem tempestivamente apresentar as informações formais obtidas junto ao Laboratório Fabricante, visando uma publicidade plena dos acontecimentos.

Lamentamos os transtornos ocorridos, porém, salientamos que foram empenhados grandes e cansativos esforços no intuito de recebermos nosso pedido de compra, não obtendo o êxito desejado, por conta de eventos extraordinários e totalmente alheios a nossa vontade ocorrido com o Laboratório Fabricante cotado.

Por outro lado, insta também ressaltar que, como é do conhecimento de todos os operadores da saúde, torna-se inviável possuir um estoque muito volumoso, pois devido aos prazos de validade dos produtos, esta Empresa é obrigada a constantemente renová-los, sendo certo que, nas licitações públicas os órgãos exigem prazos mínimos de validade para os fornecimentos, recusando produtos com validade curta, motivo este pelo qual não conseguimos repor com celeridade nosso estoque.

Sendo assim, pautado na ocorrência de um evento que acarretou a impossibilidade do devido cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo de Fornecimentos, sendo devidamente notório o vínculo de causalidade entre estes, e ainda, não sendo possível alegar em hipótese alguma culpa desta Empresa na eventualidade dos acontecimentos, conclui-se estar devidamente comprovada a real necessidade do Deferimento ao Cancelamento de todo o Saldo do **Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN**, visando restaurar a situação originária e o equilíbrio processual.



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Avenida 62A, 449 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - (19) 3522-5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br

CEP 13106-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua Emílio Marconato, 1000 - Galpao 22 e 27 - Park Industrial - vendas@rioclarense.com.br
CEP 13825-000 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 385.060.142.110

Rua João Costa, 140 - Dist. Industrial - Jd. Pierrourit Sul - Fone (31) 3439-4300 - Fax (31) 3439-4302/4303 - rioclarense@mg.rioclarense.com.br
CEP 32.689.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

Devemos ter como regra que a relação contratual se desenvolverá boa para todas as partes envolvidas, entretanto, elementos externos e geralmente posteriores à contratação podem influenciar no negócio jurídico estabelecido, culminando assim na necessidade de revisar ou até mesmo de alterar as disposições contratuais, como é o caso do fornecimento do produto **Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN**, sendo impossível seu cumprimento nos moldes anteriormente contratado.

Mediante os fatos narrados, é a presente para **Requerer** a Vossa Senhoria o **Deferimento ao Pedido de Cancelamento do Item 0054 - (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN em todo seu saldo remanescente e já empenhado junto ao Contrato Administrativo de Fornecimento**, reconhecendo a ocorrência de evento extraordinário, imprevisível e totalmente alheio a nossa vontade, aplicando-se os permissivos legais e cabíveis, **ISENTANDO-NOS das penalidades administrativas e editais**, por ser de Direito e da mais lúdima, sagrada e soberana Justiça!

Requer ainda, que por tratar-se de incidente alheio e independente totalmente de sua vontade, que acolhido o pleito, seja a Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda eximida de quaisquer cominações que a mesma puder advir.

Nestes termos, com a notoriedade dos fatos, fundamentos e incluso documentos;
Pede e Espera Deferimento.

JAGUARIUNA, 5 de julho de 2021



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Francieli Ramassotti
RG 23.016.082-7 ssp/SP
Departamento Jurídico

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.





PROCURAÇÃO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade e comarca de Rio Claro – S.P., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0001-49 e Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0002-20 e Inscrição Estadual nº 062.996.580, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade e comarca de Betim – M.G.; b) inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – S.P, Cep. nº 13.916-074; c) inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0005-72 e Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida à Avenida Joana Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2, na cidade de Londrina – P.R, Cep. 86.067-050; e d) inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0006-53 e Inscrição Estadual nº 26.9.0200396-0, estabelecida à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – CP C5 – Bairro Muribeca, na cidade de Ibatuba dos Guararapes – P.E, Cep. 54.355-030, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. WALTER PROCHNOW JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF 139.498.468-59, domiciliado e residente em Rio Claro/SP, na Rua 62-A, nº 419, Jd. América, CEP 13.506-056, por intermédio do presente instrumento particular nomeia e constitui seus bastantes procuradores FRANCELI BORBOLAN RODRIGUES RAMASSOTTI, brasileira, casada, analista administrativo Júnior, portadora da cédula de identidade RG nº 23.016.082-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 139.445.498-80; GABRIEL DORRÍCIO, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 50.038.548-8, e inscrito no CPF/ME sob o nº 462.796.378-59; MARINA CARBINATTO, brasileira, solteira, Assistente Jurídico, portadora da cédula de identidade RG nº 41.850.240-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 454.575.928-98; LUANA PAULA ORTIZ LORENZON, brasileira, casada, Analista Jurídico, portadora da cédula de identidade RG nº 25.448.101-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 213.921.128-69; LUANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 43.615.139-xSSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 471.000.068-99; e JUCILENE LOPES CAMARGO, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora do RG nº 43.825.050-3, e inscrita no CPF/ME sob o nº 304.231.428-60, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro/SP, à Avenida 62-A, nº 419, Jd. América, CEP 13.506-056, e endereço eletrônico juridico@rioclarense.com.br, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula "et extra" em qualquer esfera administrativa, podendo propor pedido de cancelamento, pedido de realinhamento de preços, pedido de troca de marca, pedido de prorrogação de prazo de entrega, elaboração de defesa e recurso administrativo, firmar compromissos extrajudiciais, elaborar e/ou aceitar proposta de acordo, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.*

FIRMA Rio Claro/SP, 04 de Janeiro de 2021.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Walter Prochnow Júnior
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio - Proprietário



RECONHECIMENTO NO VERBO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2021 16:41:59 que o documento de hash (SHA-256) fe1b66508c023f26186e861740bbdbf32d9621a68ba4b971092c7eac5f4268ee foi validado em 05/01/2021 16:41:46 através da transação blockchain 0xd2a5a53025f18d1125ada9897d4e55bcff19af2c0c444c9fa6155e15acfc51bd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 14636)





ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinal Pública Consulte
www.casp.org.br

Débora Alessandra Ceccato
Escritório Autárquico
RG 35.243.375-2
CPF 310.040.208-03



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2021 16:41:59 que o documento de hash (SHA-256) fe1b66508c023f26186e861740bbdbf32d9621a68ba4b971092c7eac5f4268ee foi validado em 05/01/2021 16:41:46 através da transação blockchain 0xd2a5a53025f18d1125ada9897d4e55bcff19af2c0c44c9fa6155e15acfc51bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 14636)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe1b66508c023f26186e861740bbdbf32d9621a68ba4b971092c7eac5f4268ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **14636** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO JURIDICO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO JURIDICO**", faz prova de que em **05/01/2021 16:41:34**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2021 16:41:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2a5a53025f18d1125ada9897d4e55bcff19af2c0c444c9fa6155e15acfc51bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

RE: Cotação Clorpromazina AP.

1 mensagem

Adrielli Rodriguez | Dupatri Hospitalar <auxvendas@dupatri.com>
Para: Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

8 de junho de 2021 12:06

Bom dia

Não temos em estoque

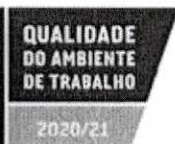
Atenciosamente,



Adrielli Rodriguez
Comercial Privado

tel: +55 13 3228-8722

e-mail: auxvendas@dupatri.com



De: Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

Enviado: terça-feira, 8 de junho de 2021 12:00

Assunto: Cotação Clorpromazina AP.

Boa tarde

Por gentileza cotar por São paulo.

Descrição: CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN Princípio

Ativo: CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO

Atenciosamente,



www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
Rioclarense

Rioclarense



Gisele Fidelis

Departamento de Compras

(19) 3522-5800 - Ramal 5862.

30/06/2021

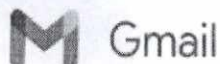
E-mail de Google Apps Empresarial - RE: Cotação Clorpromazina AP.

E-mail gisele.fidelis@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rioclarense](https://www.facebook.com/rioclarense)

NOVIDADE - VIDEO INSTITUCIONAL, QUER CONHECER A RIOCLARENSE.... CONFIRA: <http://www.youtube.com/watch?v=5RNPx5Or2Ws>



Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

Re: Cotação Clorpromazina AP.

1 mensagem

Lais Koch <lais.k@inovamedhospitalar.com.br>
Para: Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

8 de junho de 2021 13:56

Boa tarde!
Infelizmente não dispomos do item em estoque no momento.
Agradeço desde já e fico à disposição.

Att.

Em ter., 8 de jun. de 2021 às 12:04, Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br> escreveu:
Boa tarde

Por gentileza cotar por São paulo.

Descrição: CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN **Princípio Ativo:** CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO

Atenciosamente,

**Gisele Fidelis**

Departamento de Compras

(19) 3522-5800 - Ramal 5862.

E-mail gisele.fidelis@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

NOVIDADE - VIDEO INSTITUCIONAL, QUER CONHECER A RIOCLARENSE.... CONFIRA: <http://www.youtube.com/watch?v=5RNPx5Or2Ws>

**Lais Koch**
Vendas Distribuidor+55 54 2106 7949
www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf . Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria "

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf . Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria "





Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

RES: Cotação Clorpromazina AP.

1 mensagem

vendas <vendas@agilmedicamentos.com.br>
Para: Gisele Fidelis <gisele.fidelis@rioclarense.com.br>

8 de junho de 2021 13:42

Boa tarde,

Sem estoque disponível para o item solicitado.



De: Gisele Fidelis [mailto:gisele.fidelis@rioclarense.com.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 12:01

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Clorpromazina AP.

Boa tarde

Por gentileza cotar por São paulo.

Descrição: CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN **Princípio Ativo:** CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO

Atenciosamente,





Gisele Fidelis

Departamento de Compras

 (19) 3522-5800 - Ramal 5862.

E-mail gisele.fidelis@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

NOVIDADE - VIDEO INSTITUCIONAL, QUER CONHECER A RIOCLARENSE.... CONFIRA: <http://www.youtube.com/watch?v=5RNPx5Or2Ws>



Livre de vírus. www.avast.com.





Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>

Posicionamento de Atendimento / Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina

2 mensagens

Lorena Stephanie Carmo de Freitas <lorena.freitas@hypofarma.com.br> 18 de junho de 2021 13:22
 Para: Paulo Prochnow <paulo.prochnow@rioclarense.com.br>, Sabrina Buoro <sabrina.buoro@rioclarense.com.br>
 Cc: Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>, Erica Arnosti <erica.arnosti@rioclarense.com.br>, Jônatas Reiss <jonatas.reis@rioclarense.com.br>, Ilsimar Brum <ilsimar.brum@hypofarma.com.br>

Boa tarde a todos!

Segue baixo posicionamento de atendimento para os medicamentos : Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina:

"A HYPOFARMA tem enviado todos os esforços no sentido de manter o mercado abastecido para auxílio no tratamento de pacientes vítimas do Covid-19, portanto tem direcionado sua produção para tais medicamentos. Informamos que os produtos **CLORPROMAZINA CL.(C1) SI 5MG/ML 5ML CX50 AM VD AB, CLORIDR. BUPIVACAINA S/VASO 0,5% 20 ML GEN-CX 25UN E HYTAMICINA 40MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2ML** não estão disponíveis em nosso estoque e não há previsão de liberação nos próximos 06 meses".

**LORENA FALCÃO**

Comercial

(31) 3290-6560

www.hypofarma.com.br

[linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos](https://www.linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos)

Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>
 Para: Sabrina Sousa <sabrina.sousa@rioclarense.com.br>

18 de junho de 2021 14:21

Boa tarde Sá.

Segue retorno da previsão que havia me solicitado.

Obrigada.

Atenciosamente,



www.rioclarense.com.br

[@rioclarense.oficial](https://www.instagram.com/rioclarense.oficial)

[f](https://www.facebook.com/Rioclarense) [in](https://www.linkedin.com/company/rioclarense) \Rioclarense

**Juliana Monteiro Rosa**

Departamento de Compras

21/06/2021

E-mail de Google Apps Empresarial - Posicionamento de Atendimento / Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: juliana.rosa@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>

Posicionamento de Atendimento / Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina

2 mensagens

Lorena Stephanie Carmo de Freitas <lorena.freitas@hypofarma.com.br> 18 de junho de 2021 13:22
 Para: Paulo Prochnow <paulo.prochnow@rioclarense.com.br>, Sabrina Buoro <sabrina.buoro@rioclarense.com.br>
 Cc: Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>, Erica Arnosti <erica.arnosti@rioclarense.com.br>, Jônatas Reiss <jonatas.reis@rioclarense.com.br>, Ilsimar Brum <ilsimar.brum@hypofarma.com.br>

Boa tarde a todos!

Segue baixo posicionamento de atendimento para os medicamentos : Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina:

"A HYPOFARMA tem enviado todos os esforços no sentido de manter o mercado abastecido para auxílio no tratamento de pacientes vítimas do Covid-19, portanto tem direcionado sua produção para tais medicamentos. Informamos que os produtos **CLORPROMAZINA CL.(C1) SI 5MG/ML 5ML CX50 AM VD AB, CLORIDR. BUPIVACAINA S/VASO 0,5% 20 ML GEN-CX 25UN E HYTAMICINA 40MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2ML** não estão disponíveis em nosso estoque e não há previsão de liberação nos próximos 06 meses".

**LORENA FALCÃO****Comercial**

(31) 3290-6560

www.hypofarma.com.br[linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos](https://www.linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos)

Juliana Rosa <juliana.rosa@rioclarense.com.br>
 Para: Sabrina Sousa <sabrina.sousa@rioclarense.com.br>

18 de junho de 2021 14:21

Boa tarde Sá.

Segue retorno da previsão que havia me solicitado.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Juliana Monteiro Rosa**

Departamento de Compras

21/06/2021

E-mail de Google Apps Empresarial - Posicionamento de Atendimento / Bupicavaina S/V/ Clorpromazina e Hytamicina

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: juliana.rosa@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fwd: ENC: Carta de cancelamento do medicamento CLORPROMAZINA 25MG/5ML,
CLORIDRATO para a PREF MUN DE PORTO UNIÃO

De: admsaude@portouniao.sc.gov.br (admsaude@portouniao.sc.gov.br)

Para: pufarmacia@yahoo.com.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de julho de 2021 08:21 GMT-3

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Julio Aenlhe" <julioaenlhe@hotmail.com>

Para: "Secretaria de Saúde de Porto União" <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Recebida: 6 de Julho de 2021 08:56

Assunto: ENC: Carta de cancelamento do medicamento CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO para a
PREF MUN DE PORTO UNIÃO

Bom dia,

Segue solicitação de cancelamento do **item 0054 - CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML** referente ao PE
7/2021.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

obrigado

JÚLIO AENLHE

(54) 99983-0836

(19) 99786-4758

De: Luana Oliveira <luana.oliveira@rioclarense.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de julho de 2021 12:46

Para: Julio Aenlhe <julioaenlhe@hotmail.com>

Cc: Julio Sousa <julio.sousa@rioclarense.com.br>; Fabiana Servidoni <fabiana.servidoni@rioclarense.com.br>;

Gustavo Bomfim <gustavo.bomfim@rioclarense.com.br>; Franceli Borbolan R. Ramassotti

<franceli.ramassotti@rioclarense.com.br>; Deise Amorim <deise.amorim@rioclarense.com.br>

Assunto: Carta de cancelamento do medicamento CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO para a PREF
MUN DE PORTO UNIÃO

Boa tarde!

Anexo, Carta de cancelamento do medicamento **CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO** para a **PREF
MUN DE PORTO UNIÃO.**

Favor protocolar dentro de 15 dias úteis e nos enviar uma cópia.

1º - Protocolar – Independente se o cliente vai aceitar ou não.

2º - Conversar – Com a Farmacêutica, comprador ou quem resolve a situação.

3º - Acompanhar - Até resolver.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Atenciosamente,









Luana Oliveira

Departamento Jurídico

Tel/Fax: (19) 3522-5800 - Ramal 5944

E-mail/Skype: luana.oliveira@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense / www.rioclarense.com.br

-  Posicionamento de Atendimento - Clorpromazina.pdf
160.6kB
-  Cotação Clorpromazina AP_.pdf
194.5kB
-  _Cotação Clorpromazina AP_.pdf
238.4kB
-  _Cotação Clorpromazina AP_.pdf
793kB
-  PROCURAÇÃO JURÍDICO ATUALIZADA.pdf
3MB
-  C - 3553 - PREF MUN DE PORTO UNIÃO - 103 - 05.07.2021.doc
194kB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

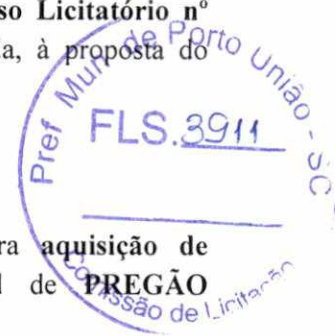
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de medicamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, município Jaguariúna, estado de São Paulo, CEP 13.916-074, telefone (19) 3522-5800, e-mail contratos@rioclarense.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Walter Prochnow Júnior (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 036/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
51	Clonazepam 2,5mg/MI - 20 MI	Hipolabor	3.000	FR	1,48	4.440,00
54	Clorpromazina 5 Mg/MI - 5 MI	Hypofarma	400	AMP	1,2499	499,96
101	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol (Vitamina D) 600 Mg + 4	Nutivit	100.000	COMP	0,09	9.000,00
109	Dexclorfeniramina, Maleato De - Solução Oral - 0,4 Mg/MI - 1	Farmace	2.000	FR	1,4390	2.878,00

Valor total: R\$ 16.817,96 (dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

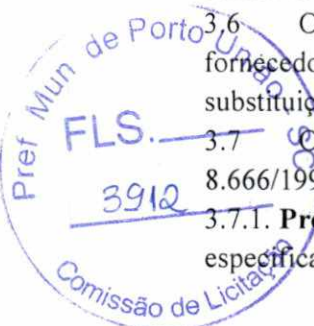
3.4 Os itens a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

3.5 Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.

3.6 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho), bem como conter o número do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços que a originou.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 007/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

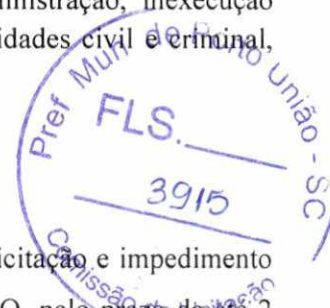
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

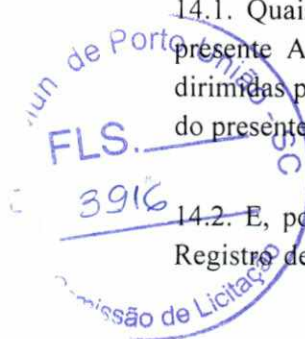
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 8 de julho de 2021.

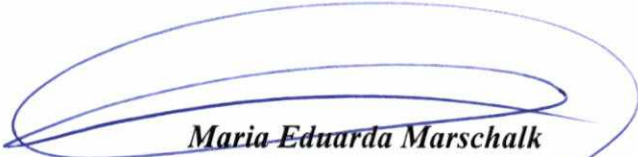
Ofício n. 098/2021 – Saúde

À
Marivaldo dos Reis Santa Isabel
Secretária Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Considerando o teor do requerimento da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. e sendo este de total relevância para a Secretaria de Saúde, requer parecer do Secretário Municipal da Saúde, Srº Marivaldo dos Reis Santa Isabel.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Ofício 025/2021


Porto União, 09 de julho de 2021

PARECER

Com relação à solicitação de cancelamento da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Item 054 Clorpromazina 5 mg/ml ampola 5 ml, informo que defiro o cancelamento do item citado, considerando que a empresa não possui alternativa para entrega do mesmo, por diversas razões esclarecidas e anexadas no pedido de cancelamento enviado.

Atenciosamente,


Dr. Marvaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 14096

Liana Weber
Farmacêutica



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 9 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n.: 036/2021.

Pregão Eletrônico n.: 007/2021.

Parecer Jurídico n. 345/2021

Trata-se de parecer jurídico quanto ao pedido de cancelamento de item (0054 – (Princ.Ativo) CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO / CLORPROMAZINA 5MG/ML IM CX C/50AMP X 5ML GEN.

A solicitante alega, dentre outros motivos expostos, que ao efetuar a compra deste medicamento junto ao referido fabricante, para a reposição de estoque, foram informados que o mesmo encontra-se SEM PREVISÃO, junto anexam ofícios de distribuidoras que comprovam a situação.

O cancelamento do item da ata de registro de preços está previsto no decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

O pedido foi devidamente instruído conforme relatado anteriormente, cumprindo assim com a determinação legal. Ademais o pedido foi analisado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício n. 025/2021.

Diante do breve exposto, não há óbices ao deferimento do pedido de cancelamento de item conforme requerido.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A

